



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.010299/2018-43

DATA: 18/06/2018 HORA: 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROC DE DADOS DO ESTADO DE PE

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 18 dias do mês de junho de 2018, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram SHEYLA WILMA DE LIMA, MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO, GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES CABREIRA representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RENATA SILVA FIGUEIREDO representando o(a) STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Iniciada a reunião, o sindicato profissional esclareceu que a empresa Stefanini atualmente presta serviços no estado de Pernambuco, a Jeep e a Prefeitura da Cidade do Recife. Que, diante da prestação desses serviços, alguns trabalhadores vêm procurando o sindicato com as denúncias de que na Jeep os empregados exercem suas atividades em diversos setores da fábrica e que muitas vezes se expõem a atividades sem os EPIS adequados, o mesmo ocorrendo com as reclamações relativas aos excessos de jornadas, praticando banco de horas sem ACT. Disse, também, não ter como averiguar in loco as denúncias formalizadas, uma vez que, a fábrica mantém controle rigoroso quanto aos visitantes. Com relação a Prefeitura do Recife, informou ter recebido denúncias de que os empregados lotados naquele contrato estão praticando jornada excessiva, sem que a empresa tenha celebrado ACT. Pelo acima, acima exposto, o sindicato profissional esclarece que as denúncias ora citadas foram objeto de discussão na sua Direção, a qual achou por bem, convocar a empresa e abrir o canal de conciliação sobre os temas até que seja incluída nas discussões os tomadores de serviços. Com a palavra a representação da empresa disse que a mesma presta seus serviços somente na área de TI e que somente tomando conhecimentos nesta sentada, levará ao conhecimento da Direção da empresa para pronunciamento posterior. Nova rodada de conciliação, dia 28.06.2018 as 09h30min. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

SHEYLA WILMA DE LIMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

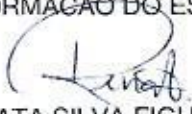
Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Mário Cesar de Carvalho".
- A signature that appears to be "Sheyla Wilma de Lima".
- A signature that appears to be "Renata Silva Figueiredo".
- A signature that appears to be "Manoel Messias Nascimento Melo".
- A signature that appears to be "Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira".



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO


GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES CABREIRA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO


RENATA SILVA FIGUEIREDO
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.



